Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.982, DE 22 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre a revogação da extinção do cargo de almoxarife determinado pelo anexo VI da Lei Municipal 1.695, de 01 de Agosto de 2.002".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a extinção do cargo de almoxarife, havida por força da Lei 1.695 de 01 de Agosto de 2.002, em seu anexo VI.

Artigo 2º - Fica alterada o vencimento padrão do cargo de almoxarife para a referência R-17 da tabela de vencimentos e salários vigente.

Artigo 3º - Fica redenominado o cargo de Chefe de Sessão de Almoxarifado para o cargo de Auxiliar de divisão, referência 07 da tabela de vencimentos e salários vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 22 de Abril de 2008.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -